

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

www.pmcmm.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br
Responsável: Kathe Caroline Kistmacher

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº2818 ANO 11
CRUZ MACHADO (PR), 24 DE OUTUBRO DE 2023



ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	01
Licitações.....	05
Extratos.....	
Relatórios.....	

Diversos.....	08
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Leis.....	

Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 328/2023
DATA: 24 DE OUTUBRO DE
2023.

SÚMULA: Concede licença especial a título de prêmio para a servidora Marli Terezinha Wachileski.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

A servidora, Marli Terezinha Wachileski Luczkiewicz (matr. nº 550), portadora da Carteira de Trabalho nº 0031617/00049-PR e RG. 6.048.850-9/PR, admitida em 21/02/2000, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aqui-

sitivo 2016/2021, no período de 18/10/2023 à 15/01/2024.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 24 de outubro de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 329/2023

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Antonio Luis Szaykowski, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº3678/2021, de regulamentação do manual de gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no

sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscais do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 165/2023, Dispensa nº. 59/2023, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de levantamento técnico/projetos dos serviços e materiais destinados à regularização das balsas e rebocadores desta municipalidade, os servidores:

Alecsandro Boiko, matrícula nº 2022.

José De Oliveira, matrícula nº 1496.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 8.666/93 e nas normas internas

da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos

aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestor do Contrato o Secretário Municipal de Obras, o Sr. Daniel Rodrigues de Lara, autor do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma

adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 24 de outubro de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 330/2023

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Antonio Luis Szaykowski, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº3678/2021, de regulamentação do manual de gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 167/2023, Dispensa nº. 60/2023, cujo o objeto é a locação do imóvel de Eugênia Ribeiro Borges Wachileski, habilitada e credenciada no Credenciamento 010/2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, para servir de moradia para as famílias que se encontrarem em situação de vulnerabilidade social, a Servidora:

Michelle Buchen Schorr, matrícula nº 1123.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 8.666/93 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestora do Contrato a Secretária Municipal de Assistência Social E Habitação, a Sra. Gabriela Lopes Nepomuceno, autora do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na

atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria

Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 24 de outubro de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº
78/2023

PROCESSO Nº 154/2023

A Pregoeira do Município de Cruz Machado - PR nomeada através da Portaria 232/2023, informa aos interessados a retificação do Edital do Pregão Eletrônico 78/2023, quanto a seguinte situação:

•Altera-se o descritivo do item 9 (código material 81704101), constante no Anexo I-A Planilha de Detalhamento dos Itens (PDI), alterando-se os aspectos grifados em negrito, o qual a ter a seguinte redação:

Item 9: Cardioversor, Desfibrilador e Monitor de ECG Equipamento utilizado para aplicar uma carga, sincronizada, buscando o restabelecimento do ritmo cardíaco. Indicado p/ uso em resgate, ambulância, uti com sistema de desfibrilação por onda bifásica, permitindo mínima agressão e maior eficiência no procedimento de desfibrilação e cardioversão. monitor cardíaco de no mínimo 07 derivações e ECG através das pás, o que permite o sincronismo para cardioversão. Possuir bateria recarregável, indicação da Frequência Cardíaca digital mínima de 0 a 250 BPM, alarme de bradi e taquicardia com ajuste digital, alarme de eletrodo solto, pré-amplificador flutuante, proteção contra descarga de Desfibrilador, sinal sonoro da onda R, monitoração de ECG através do cabo paciente ou através das próprias pás do Desfibrilador. Teclado de membrana sensível ao toque. Com imagem

congelada, tela de cristal líquido luminosa com mínimo 5 polegadas.com desfibrilador tecla Liga/desliga de sincronismo com monitor para cardioversão, indicação luminosa da onda R, Teclado de membrana com indicação visual para seleção de energia e funções. Possibilidade de uso de pás internas e externas adulto e infantil, seleção automática das escalas de energia de acordo com a pá utilizada (adulto/infantil externo e adulto/infantil interno). Escalas para seleção de carga, de 01, 02, 05, 10, 20, 30, 40 e 50 Joules para desfibrilação interna adulto, interna e externa infantil. De 10, 20, 40, 80, 160, 240, 300 e 360 Joules para desfibrilação externa adulto. Tempo de carga de 9 a 15 segundos dependendo da carga selecionada, Circuito anula carga automático que cancela a energia selecionada após 45 segundos ou através de tecla no painel. Teste das pás diretamente no equipamento, com lâmpada néon para indicação do disparo. Bateria interna recarregável com capacidade para até 40 disparos ou 2 horas de monitoração, quando em plena carga. BIVOLT. Garantia de um ano com assistência técnica com registro na ANVISA.

Altera-se a data e hora de abertura do referido certame para o dia 16/11/2023 às 08:30 horas.

Cruz Machado, 24 de outubro de 2023.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Pregoeira

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO 154/2023
PREGÃO ELETRÔNICO
78/2023

Diante do exposto, esta Pregoeira decide conhecer a impugnação interposta pela empresa DICOME SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, e quanto ao mérito JULGA PROCEDENTE, promovendo as alterações necessárias no Edital. Dê ciência a impugnante e aos demais interessados, após divulgue – se esta decisão junto ao site www.pmc.m.pr.gov.br, bem como se procedam às demais formalidades de publicidade.

Cruz Machado, 24 de outubro de 2023.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Pregoeira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 59/2023.
Interessado: Secretaria Municipal de Obras.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso I da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCESSO DE COMPRA nº 165/2023.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa

de licitação visa à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de levantamento técnico/projetos dos serviços e materiais destinados à regularização das balsas e rebocadores desta municipalidade.

Favorecido: DSA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA inscrito no CNPJ: 07.681.864/0001-65

Valor Total R\$ 32.990,00 (trinta e dois mil novecentos e noventa reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso I da Lei nº 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 59/2023.

Valor de Contrato: 12 meses

Dotação orçamentária: 07.01.2.010.3.3.90.39

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 24 de outubro de 2023

Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA
165/2023

PROCESSO DE DISPENSA Nº
59/2023

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: DSA EN-

GENHERIA E ARQUITETURA LTDA inscrito no CNPJ: 07.681.864/0001-65

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de levantamento técnico/projetos dos serviços e materiais destinados à regularização das balsas e rebocadores desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 32.990,00 (trinta e dois mil novecentos e noventa reais)

PRAZO DE CONTRATO: 12 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso I

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 60/2023.
Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 incisos X da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCESSO DE COMPRA nº 167/2023.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, con-

forme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à locação do imóvel de Eugênia Ribeiro Borges Wachileski, habilitada e credenciada no Credenciamento 010/2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, para servir de moradia para as famílias que se encontrarem em situação de vulnerabilidade social.

Favorecido: Eugênia Ribeiro Borges Wachileski inscrita no CPF: 005.753.699-65

Valor Total R\$6.654,00 (seis mil seiscentos e cinquenta e quatro reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso X da Lei nº 8.666/93.

Justificativa anexas nos autos do processo de dispensa de licitação nº 60/2023.

Valor de Contrato: 12 meses
Dotação orçamentária: 05.01.2.048.3.3.90.32

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 24 de outubro de 2023

Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA
167/2023

PROCESSO DE DISPENSA Nº
60/2023

CONTRATANTE: Município de

Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Eugênia Ribeiro Borges Wachileski inscrita no CPF: 005.753.699-65

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à locação do imóvel de Eugênia Ribeiro Borges Wachileski, habilitada e credenciada no Credenciamento 010/2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, para servir de moradia para as famílias que se encontrarem em situação de vulnerabilidade social.

VALOR TOTAL: R\$6.654,00 (seis mil seiscentos e cinquenta e quatro reais)

PRAZO DE CONTRATO: 12 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso X

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado



DIVERSOS**PROJETO – ARTESÃOS DE CRUZ MACHADO. REGULAMENTO****1. Apresentação do projeto.**

1.1 O projeto a seguir, tem como objetivo, identificar artistas e trabalhadores que tenham envolvimento com trabalhos manuais e artesanato do nosso município, dando aos mesmos a chance de mostrar, divulgar e expor seu trabalho no espaço da Prefeitura Municipal ou de acordo com o a necessidade do Departamento Municipal de Cultura.

2. Das inscrições.

2.1 As inscrições serão gratuitas e estarão abertas do dia 30/10/2023 á 03/11/2023, deverão ser realizadas diretamente no Departamento de Cultura, seguindo os seguintes horários: das 08:00 ás 12:00 e das 13:00 ás 17:00 hr

2.2 Em caso de menor de idade, a inscrição deverá ser feita pelo responsável legal.

2.3 Cada participante poderá se inscrever uma única vez e somente com um tipo de técnica de trabalhos utilizada por inscrição.

3. Disposições gerais.

3.1 O projeto, artesões de Cruz Machado, promovido pela secretaria de Cultura de Cruz Machado, estará abrindo inscrições gratuitas, para artistas e trabalhadores que tenham envolvimento com trabalhos manuais de todas as faixas etárias para que os mesmos possam mostrar suas artes, trazendo para a sociedade um pouco de sua história e realidade.

3.2 Esses trabalhos ficarão expostos na sede da prefeitura do Município ou então de acordo com a necessidade do Departamento de Cultura. Cada participante poderá expor de 01 a 10 peças de arte.

3.3 O participante deve preencher a inscrição para a exibição do seu trabalho, de forma gratuita, em toda e qualquer divulgação publicitária realizadas pela prefeitura Municipal de Cruz Machado e suas secretarias.

3.4 As peças dos trabalhos deverão ser entregues no Departamento de Cultura do dia 06/11/2023 até dia 08/11/ 2023.

3.5 Quando a Exposição for encerrada as peças serão devolvidas para o artesão, e devem ser retiradas no Departamento Municipal de Cultura no prazo de 15 dias.

4. Disposições finais.

4.1 Os trabalhos manuais ficarão expostos por durante 15 dias contando a partir do primeiro momento que ser colocado para a exposição ou de acordo com a necessidade do Departamento Municipal de Cultura.

4.2 Qualquer dúvida sobre o projeto ou sobre o presente regulamento devem ser encaminhadas ao e-mail: culturacruzmachado@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-PR
Secretaria Municipal de Turismo



EDITAL Nº 005/2023

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DOS
CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO (COMTUR)**

O Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) de Cruz Machado-PR, através de seu Presidente e Secretário Municipal de Turismo, **CONVOCA OS MEMBROS TITULARES PARA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA** a ser realizada no **DIA 26 DE OUTUBRO DE 2023**, com 1ª chamada às 9h30h com quórum da maioria absoluta e 2ª chamada às 9h40h com quórum que estiver presente, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, SALA DE REUNIÕES, 2º PISO, ANEXA AO GABINETE, situada na Avenida Vitória, 251, Centro. Na ausência do membro titular, deverá comparecer o respectivo suplente. A razão do chamamento é para deliberar sobre a seguinte ordem: I- Eleição da diretoria II- Demais assuntos e interesses deste Conselho.

CRUZ MACHADO, 24 DE OUTUBRO DE 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br RODRIGO ANTONIO DE SOUZA
Data: 24/10/2023 11:13:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**RODRIGO ANTONIO DE SOUZA,
Presidente do COMTUR,
Secretário Municipal de Turismo.**



CRUZ MACHADO
para todos
Administração 2021-2024

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br

CANCELAMENTO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

CANCELAR

A convocação nº 10/2023, do Processo Seletivo Simplificado de Estágio da Prefeitura Municipal de Cruz Machado nº 01/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Cruz Machado na Edição Digitalizada nº 2811, Pág. 4 e 5, no dia 11 de outubro de 2023.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 24 de outubro de 2023.

ANTONIO LUIS SAZYKOWSKI
Prefeito Municipal



CRUZ MACHADO
para todos
Administração 2021-2024

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br

CANCELAMENTO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

CANCELAR

A convocação nº 10/2023, do Processo Seletivo Simplificado de Estágio da Prefeitura Municipal de Cruz Machado nº 01/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Cruz Machado na Edição Digitalizada nº 2817, Pág. 15, no dia 23 de outubro de 2023.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 24 de outubro de 2023.

ANTONIO LUIS SAZYKOWSKI
Prefeito Municipal



CRUZ MACHADO
para todos
Administração 2021-2024

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 – E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br

Processo Seletivo Simplificado de Estágio da Prefeitura Municipal de Cruz Machado nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2023

O Prefeito Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, juntamente com a empresa **CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda –EPP** no uso de suas atribuições legais, resolve **CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023 de Estagiários:

Administração: Estar cursando superior em Administração, Gestão Pública, Tecnologia em Processos Gerenciais, Gestão de Recursos Humanos, Técnico em Administração ou Técnico em Secretariado;

CLAS	CÓD.	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
2º	19428	EDUARDO JOSÉ OVITSKI	07/07/2005	2,2
3º	28440	FABIELI STEFANICZEN	17/11/2005	2,2

Administração: estar cursando Ensino Médio;

CLAS	CÓD.	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
6º	19428	ANDRÉ MACHADO DA SILVA	14/03/2006	2,3
7º	28440	ANDREI VINÍCIUS KOZAK	21/05/2007	2,2

Os candidatos acima deverão comparecer entre os dias 24, 25 e 26 de outubro de 2023, a partir das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min no Departamento de Recursos Humanos situado no Prédio da Prefeitura Municipal, com a documentação. **O não comparecimento acarretará na perda do direito a vaga.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO:

- 1 Fotocópia da cédula de identidade e do CPF;
- 2 Fotocópia da carteira de trabalho;
- 3 Comprovante de residência que contenha o CEP da rua;
- 4 Número da Conta Corrente e Agência Bancária;
- 5 Comprovante de Matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;
- 6 O candidato deverá apresentar declaração pessoal de que não possui outro vínculo de estágio e que dispõe de horário compatível, possibilitando assim o exercício da função.
- 7 Foto 3x4.



CRUZ MACHADO
para todos
Administração 2021-2024

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cruz Machado, 23 de outubro de 2023

Antônio Luis Szaykowski
PrefeitoMunicipal

ComissãoEspecialinstituída
Através da Portaria nº001/2023

Departamento de Recursos Humanos

**CRUZ MACHADO**
Prefeitura MunicipalAv. Presidente Getúlio Vargas, 787
Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023**

PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA O CARGO DE CUIDADOR (a) RESIDENTE E AUXILIAR DE CUIDADOR (a) RESIDENTE DA CASA LAR DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

EDITAL Nº 002/2023**RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023**

O Prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste **TORNAR PÚBLICA** a relação preliminar dos candidatos à vaga de cuidador(a) residente e auxiliar de cuidador(a) residente do Processo Seletivo Simplificado 003/2023 de que trata o Edital 001/2023.

1. Relação preliminar dos candidatos à vaga de cuidador(a) residente:

CARGO - CUIDADOR RESIDENTE		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	STATUS DA INSCRIÇÃO
001	SOLANGE MARIA ZAI YATHISKOSKI	INDEFERIDA
002	CÉLIA NEILA IATSKIU	DEFERIDA
003	ADRIANA APARECIDA RIBEIRO	DEFERIDA
004	ISABEL BEREZOVISKI	INDEFERIDA
005	SIMONE PLASSE HOLOCHESKI	INDEFERIDA

2. Relação preliminar dos candidatos à vaga de auxiliar de cuidador(a) residente:

CARGO - AUXILIAR DE CUIDADOR RESIDENTE		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	STATUS DA INSCRIÇÃO
001	IVETE SZENDELA NAUMIUK	INDEFERIDA
002	ELIANE LUBEY	DEFERIDA

3. Em caso de Recurso, deverá ser feita pelo candidato, no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Cruz Machado – PR, no endereço: Av. Vitória, nº 251 – Centro, de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h. Em datas estabelecidas para cada etapa conforme cronograma no item 2 e 2.1, do Edital 001/2023 o PSS 003/2023.

Gabinete do Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de outubro de 2023.

Antonio Luiz Szaykowski
Prefeito Municipal

Helen Elisandra Wisniewski
Presidente da Comissão de Seleção do PSS 003/2023



24/10/2023 15:59

Relatório de Diárias

Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Glacir Luis Waligura	474	20/10/2023	20/10/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Logan BCI-2C72	Serviços da Secretaria de Administração
Glacir Luis Waligura	474	23/10/2023	23/10/2023	1	90.00	90.00	90.00	Irati	Logan BCI-2C72	Serviços da Secretaria de Administração
Marcio Kozak	2010	23/10/2023	23/10/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Siena AZG-4H18	Serviços da Secretaria de Administração
Wilson Angelo Brolini	396	23/10/2023	23/10/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Siena AZG-4H18	Buscar peças
Daniel Tracz	1550	23/10/2023	23/10/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL RHJ-3J64	Transporte de Pacientes
Rotinei Wrublewski	1449	23/10/2023	23/10/2023	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Van BCM-1422	Transporte de Pacientes
Fernando Hollen	341	23/10/2023	23/10/2023	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Hb 20 SEB-3H05	Transporte de Pacientes
Helio Luiz Rockenbach	558	23/10/2023	23/10/2023	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Micro SEF9I90	Transporte de Pacientes
Willian Jungles de Camarg	1994	23/10/2023	23/10/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro ABI - 3D55	Transporte de Pacientes
Jose Maria Ribeiro	1446	23/10/2023	23/10/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Logan BCI-2271	Transporte de Pacientes
Marcos Sidoli	2043	23/10/2023	23/10/2023	1	90.00	90.00	90.00	Ponta Grossa	Amb S-10 SED9A64	Transporte de Pacientes
Josni Lopes	263	23/10/2023	23/10/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro AYI-3983	Transporte de Pacientes



Kathe Caroline Kistmacher
Responsável pelo diário